



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ITAITINGA
LEI MUNICIPAL Nº 756, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021
DECRETO Nº 044, 20 DE OUTUBRO DE 2025
BIÊNIO 2024 – 2026

RESOLUÇÃO Nº 016/2026/CMDs

APROVA A DOAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAITINGA PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF E O PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ITAITINGA - CMDs, em sua Reunião Ordinária de **20 de janeiro de 2026**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Lei nº 285/2006, de 15 de março de 2006 e Lei nº 756, de 29 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 821/2022, de 10 de junho de 2022, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente conforme o Art. 2º da Lei Nº 606/2018; após consultado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDs.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 971/2025, de 13 de março de 2025 da alteração e atualização da estrutura organizacional da administração direta do Poder Executivo do Município de Itaitinga, art. 48, inciso XIX e XX, compete a SEMAM:

- a - Em apoiar às ações da defesa civil, orientar, articular e realizar ações, para a assistência aos cidadãos, em caso de infortúnio ou calamidade; e
- b - Realizar estudos, avaliar, sugerir obras e medidas de proteção, com o intuito de prevenir ocorrências graves e mitigar riscos de desastres.

CONSIDERANDO que o Selo UNICEF é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) que incentiva e reconhece avanços reais e positivos na promoção, realização e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira.

CONSIDERANDO que o Programa Prefeito Amigo da Criança foi criado pela Fundação Abrinq com o objetivo de auxiliar tecnicamente os prefeitos e prefeitas para que priorizem em suas gestões a criança e o adolescente.

RESOLVE:

I – Aprovar a doação de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Itaitinga - FMCA, para fortalecer as ações do Selo UNICEF e do Programa Prefeito Amigo da Criança, no âmbito do Eixo Sistêmico 4, que trata de água, saneamento, higiene, mudanças climáticas e preservação

de desastres, incluindo cheias, enchentes, desmoronamentos de bordas e combate a incêndios florestais.

II – Visibilizar a criação e o reconhecimento de uma Brigada de Incêndio do município de Itaitinga, na estrutura da Defesa Civil, vinculada à Secretaria de Segurança Pública para fortalecimento da política ambiental municipal.

III – A atuação da Brigada de Incêndio de Itaitinga deve ser baseada em:

a - planejamento, com definição clara de lideranças;

b - escalas;

c - protocolos de acionamentos do Corpo de Bombeiros;

d - procedimentos de evacuação da população;

e - estabelecer canais de comunicação realizando contatos necessários em situações emergenciais; e

f - identificação das pessoas responsáveis por disparar alertas.

IV – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ITAITINGA – CMDS, em Itaitinga/Ceará, aos 20 dias de janeiro de 2026.

Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano – Membro Nato – PRESIDENTE:

Arilo dos Santos Veras Júnior _____

REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL - PODER PÚBLICO

Oséias Targino de Oliveira _____

Valdiso Caetano Mendonça _____

Ricardo de Lima Monteiro _____

REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

Ana Tamires Araripe de Lima _____

Oséias Targino de Oliveira _____

José Luciano Bento _____

Hélio da Costa Ferreira _____